PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR DANIEL FERREIRA DOS SANTOS.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO ao Senhor DANIEL FERREIRA DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

DANIEL SANTOS é jornalista, radialista, casado e pai de dois filhos. Começou na rádio Educadora de Colíder, norte de Mato Grosso, em 1999, aos 14 anos. Na época, sonoplasta de programas sertanejos.

Um ano depois, promovido a sonoplastia de jornal e futebol ao vivo, representando um êxito pra época. Passados 2 anos, se divide entre rádio e TV nas funções de master e editor de imagens em fitas Super VHS na afiliada da Record.

Em 2004, é contratado pela Rádio Capital de Sinop para ser locutor, repórter policial e participar das transmissões de jogos do Mato-grossense de futebol. No mesmo ano, integra a equipe de reportagem da extinta TV REGIONAL, afiliada do SBT. Participou ativamente da campanha pró construção da Catedral de Sinop, sendo voz e rosto dos materiais de divulgação em todas as emissoras de rádio e TV da capital do nortão.

Foi o primeiro locutor da rádio Regional FM de Lucas do Rio Verde na época sob a direção de Otaviano Pivetta. De volta a Sinop, coordena o artístico e o jornalismo da Rádio Celeste, atual Jovem Pan.

Em 2008, chega ao Grupo Gazeta, contratado por Dorileo Leal para o cargo de locutor da Gazeta FM. Apresenta todos os programas da casa e shows nacionais promovidos pela rádio. Segue líder de audiência nos programas Special Night e, principalmente, Gazeta Romance, com números superiores a 60% das demais emissoras, segundo o Ibope.

No ano de 2010, estreou na reportagem pela GAZETA, atual VILA REAL. Em 2015, foi contratado pela REDE MASSA de Curitiba, a maior afiliada do SBT no país. A reportagem que denuncia rachas e manobras perigosas de motociclistas em rodovias federais no sul rendeu exposição nacional e um novo contrato com a Record, agora em Curitiba.

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400320039003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MAYSA DO PRADO LEAO GOMES:70533954134 Data: 26/02/2024 10:00:07

A nova casa priorizava o jornalismo e tinha mais espaço para grandes reportagens. Daniel Santos retornaria à Record do Paraná para um breve período de aprendizado onde apresentou o Balanço Geral e o Cidade Alerta. Trabalhou no Câmera Record, Repórter Record, Domingo Espetacular, Balanço Geral e Cidade Alerta, razão pela qual o credenciaram a novos desafios: Apresentação do Balanço Geral MT, uma de suas conquistas.

Hoje, Daniel está na equipe do Tribuna pela Vila Real FM 98.3, jornalismo líder de audiência no horário, a frente do Balanço Geral, ao vivo para 142 municípios de Mato Grosso, além de reportagens pela TV Vila Real. Seu próximo projeto é um PodCast, ainda em construção.

A RESOLUÇÃO Nº 020, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, instituiu o "Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Jorge Bastos Moreno", a ser concedido para os jornalistas políticos, que dedicam seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos. E em razão do exposto, oferecemos o TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO ao Senhor DANIEL FERREIRA DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

> "§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:
>
> a) Idoneidade moral;
>
> b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
>
> c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
>
> d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
>
> e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
>
> f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal."

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de fevereiro de 2024

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400320039003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400320039003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.